

Cria o Comitê de Preparação à Aposentadoria e de Valorização do Magistrado (a) aposentado(a).

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO a necessidade de ações que contemplem o processo de transição à inatividade, bem como valorizem o conjunto de saberes, conhecimentos, experiências e habilidades dos(as) magistrados(as) aposentados(as) em prol da eficiência, qualidade e efetividade dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 526, de 20 de outubro de 2023, que dispõe sobre sobre ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as) no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor de Preparação à Aposentadoria e de Valorização do Magistrado (a) aposentado(a) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º O Comitê Gestor de Preparação à Aposentadoria e de Valorização do Magistrado (a) aposentado(a) será vinculado administrativamente à Presidência do Tribunal e terá a seguinte composição:

- I - Um(a) Desembargador(a) em exercício;
- II - Um(a) Desembargador(a) aposentado(a), indicado pelo Presidente;
- III - Um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência;

IV - Um(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;

V - Um(a) Juiz(a) em exercício, indicado pelo Presidente;

VI - Um(a) Juiz(a) aposentado(a), indicado pelo Presidente;

VII - O(a) Juiz(a) Presidente da Associação dos Magistrados Piauiense;

VIII - Um(a) Juiz(a) aposentado(a), indicado pelo Presidente da Associação dos Magistrados Piauiense;

IX - Um(a) servidor(a) indicado pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;

X - Um(a) servidor(a) indicado pela Secretaria de Gestão Estratégica;

XI - Um(a) servidor(a) indicado pela Corregedoria Geral de Justiça;

XII - Um(a) servidor(a) indicado pela Escola Judiciária do Piauí;

XIII - Um(a) servidor(a) indicado pela Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida.

§ 1º O Comitê Gestor será coordenado por um Desembargador, por designação da Presidência do Tribunal.

§ 2º A participação no comitê ocorrerá sem prejuízo do exercício das funções jurisdicionais, no caso dos magistrados(as), e sem prejuízo das atribuições regulares, no caso dos(as) servidores(as), e não haverá pagamento de nenhuma gratificação para seus membros.

Art. 3º O Comitê terá as seguintes atribuições:

I – elaborar Plano de Ação das políticas de valorização do magistrado(a) aposentado(a), a ser instituído em normativo próprio, bem como monitorar a sua implementação;

II – propor, coordenar e participar de políticas de valorização do magistrado(a) aposentado(a);

III – colaborar com o processo de transição para a aposentadoria;

IV – contribuir para a vivência de aposentadoria saudável e sustentável;

V – preservar, incluir e utilizar a experiência e os saberes acumulados no exercício da jurisdição para a consecução dos fins institucionais;

- VI – possibilitar o convívio e troca entre gerações;
- VII – incentivar a qualificação e aperfeiçoamento após a aposentadoria;
- VIII – acompanhar a gestão da política de valorização do magistrado(a) aposentado(a);
- IX – propor e participar de projetos voltados à política de valorização do magistrado(a) aposentado(a), a serem desenvolvidos para aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa;
- X – estabelecer fluxo de trabalho com os órgãos do Tribunal de Justiça, possibilitando a criação de um núcleo de atendimento ao(à) magistrado(a) aposentado(a) com finalidade de informar e orientar sobre seus direitos, bem como sobre as atividades que poderá exercer na pós-aposentadoria.

Art. 4º As atividades do Comitê Gestor de Preparação à Aposentadoria e de Valorização do Magistrado (a) aposentado(a) contarão com apoio dos diversos setores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 5º Cabe ao Comitê apresentar a minuta de ato normativo para instituição do Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA), nos termos da Resolução CNJ nº 526/2023, até a data do dia 29 de março de 2024.

Art. 6º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina/PI, 29
de janeiro de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí